

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Companhia Paranaense de Energia - Copel S.A.

63^a Assembleia Geral Ordinária

15 de junho de 2018

NOME: _____

CNPJ OU CPF DO ACIONISTA: _____

E-MAIL DO ACIONISTA: _____

Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto a Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia Paranaense de Energia S.A. (a “COPEL” ou “Companhia”) a ser realizada em 15 de junho de 2018, às 09:30 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM” 481).

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados como parte integrante ao quórum da AGO (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

A companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim.

O prazo para submissão deste boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-b, inciso II, da ICVM 481) é 09 de junho de 2018.

Orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, no endereço, Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia; (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA; e (iii) acessar os links disponibilizados pela Companhia para cadastro e preenchimento de Boletim eletronicamente (www.proxyvoting.com.br), sem prejuízo do envio da documentação comprobatória do acionista.

Os documentos do acionista que optar em exercer o direito de voto dos itens (i) e (iii) acima deverão ser encaminhados à sede da Companhia na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de

Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia, aos cuidados do **Diretor de Relações com Investidores**:

- (i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado e;
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: **(a) Para pessoas Naturais:** documento de identidade do acionista com foto; **(b) Para pessoas jurídicas:** (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade de representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial do representante do acionista com foto; **(c) Para Fundos de Investimentos:** (i) Último regulamento consolidado do fundo; (ii) Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) Documento de identidade com foto do representante legal.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2017 no valor de R\$1.033.625.408,04 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos na forma de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$266.000.000,00, distribuídos em R\$0,92624 por ação ordinária (ON), R\$2,89050 por ação preferencial classe "A" (PNA) e R\$1,01887 por ação preferencial classe "B" (PNB) e dividendos no valor de R\$23.400.756,30 distribuídos em R\$0,08177 por ação ordinária (ON) e R\$0,08996 por ação preferencial classe "B" (PNB), cujo pagamento ocorrerá dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Conselho Fiscal

3. Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal por candidato - Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

DAVID ANTONIO BAGGIO BATISTA - Titular e OTAMIR CÉSAR MARTINS - Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN - Titular e JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR - Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO - Titular e JÚLIO TAKESHI SUZUKI JÚNIOR - Suplente - Indicados pelo Estado do Paraná, acionista majoritário

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Deliberação Simples

4. Fixar a remuneração anual global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício de 2018.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do acionista: _____

CPF/CNPJ: _____

Quantidade de ações _____